



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 21 de setembro de 2018

lmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Venho por meio deste solicitar a aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A Presente aquisição justifica-se, pois precisa ser implantado no Loteamento Rozeng, onde a população residente deste sofre frequentemente com a falta de água, pois o equipamento instalado no presente momento não consegue atender a demanda de consumo de água. Sendo assim conversando com o Técnico Responsável da Sanepar chegou-se a conclusão que o meio mais viável seria a presente aquisição. Declaro que o item constante foi devidamente descrito de acordo com o solicitado pela SANEPAR para que possa sanar os problemas existentes, para que assim o Município adquira produto de qualidade. Sendo de total responsabilidade deste departamento a elaboração e o conteúdo da presente lista.

Outrossim informo que foi realizado pesquisa de preço entre fornecedores do presente equipamento, e estes constam em anexo a esta solicitação.

Sendo assim o item a ser adquirido e instalado é o seguinte:

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.
01	13442	Quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, projeto do quadro de comando unifilar multifilar desenho mecânico para aprovação, fornecimento de mão de obra de instalação, START-UP, base em concreto entrada de energia, e fornecimento de conjunto moto bomba sensores de pressão, e tubulações, equipamento este que deve ser desenvolvido conforme especificações básicas e em concordância com o projeto elétrico fornecido pela Sanepar em anexo ao edital.	UN	1	54.700,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 54.700,00

Respeitosamente,


MARILETE CARDOSO STANGE
Secretária Municipal de Administração



Infinium Automação Industrial Ltda
CNPJ 05.348.837/0001-00 IE 902.723.566.7
Rua Maria Dolores de Motta, 990 - Claudete - Cascavel - PR
CEP 85.811-250 Fone: (45) 3038-3239
cleverson@infiniumautomacao.com.br

www.infiniumautomacao.com.br

Cascavel, 29 de Maio 2018

Proposta N. 29052018

PREFEITURA NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
0 46-35461144 46-98409-0144

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA, E MATERIAIS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	1	FORNECIMENTO DE QUADRO DE COMANDO TIPO BOOSTER, COM SISTEMA DE COMANDO AUTOMÁTICO MANUAL * PROJETO DO QUADRO DE COMANDO UNIFILAR MULTIFILAR DESENHO MECANICO PARA APROVAÇÃO * FORNECIMENTO DE MÃO OBRA DE INSTALAÇÃO, START-UP, BASE EM CONCRETO ENTRADA DE ENERGIA. FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SENSORES DE PRESSÃO, E TUBULAÇÕES NO GABINETE.	R\$ 49.560,00	R\$ 49.560,00
TOTAL			R\$ 49.560,00	

1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 DIAS

2. IMPOSTOS

Todos os impostos inclusos

3. PRAZO DE ENTREGA

ITEM 1 60 DIAS

4. VALIDADE DA PROPOSTA

10 (10) dias, a contar da data de sua emissão.

5. LOCAL DE ENTREGA:

NOVA ESPERANÇA


Cleverson Luiz Rizzon
Projeto e Obras
Infinium Automação
46-3038-3239

Atenciosamente

CLEVERSON LUIZ RIZZON

0802

Dep. 2297

Materiais Elétricos LBC LTDA

PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

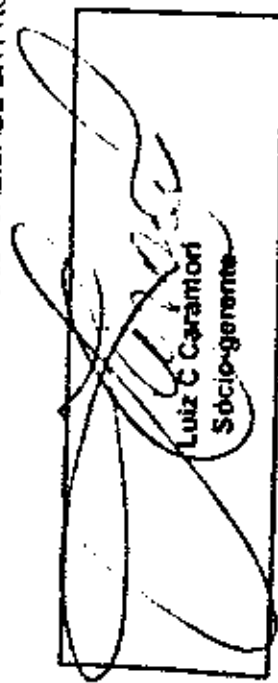
ELCIMAR

Data: 19/05/2018

Orçamento 132/18

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor Unitário	Praz. Entrega	Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO TIPO BOOSTER ATÉ 5 CV TRIFASICO COM SENSORES MOTO BOMBA, MATERIAIS ELÉTRICOS MONTADOS, E TESTES NO SISTEMA	1	R\$ 59.860,00	90 DIAS	R\$ 59.860,00
TOTAL					R\$ 59.860,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: • 30 dias VALIDADE DA PROPOSTA: • 60 dias.



Luiz C. Carantoni
Sócio-gerente

Rua: Do Comércio 629 - Jardim Maria Luiza
CEP: 85819-520 Cascavel - PR
soluz86@hotmail.com
Fone: 3035-5561 / 99156-0019
CNPJ: 08.824.883/0001-66 IE 90.404.339-77

CÓDIGO	VERSÃO	DATA DA APROVAÇÃO	PÁG.	DE
EB/USEM-SO/			1	6
ASSUNTO				
ELEVATÓRIA TIPO BOOSTER COM BOMBA HORIZONTAL Q = 7,1m³/h H = 28mca				

1. OBJETIVO

Definir condições básicas para aquisição e inspeção de recebimento de um quadro de comando para elevatória tipo booster com bomba para unidades operacionais da SANEPAR onde se aplique, o local de entrega, unidade de aplicação e quantidade está relacionada no pedido de material.

2. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Quadro de comando, denominado QDLF, em chapa de aço nas dimensões 1600 (largura) x 1650 (altura) x 600 mm (profundidade), composto por dois módulos, superior e inferior, onde há separação física da parte elétrica e mecânica. Na parte superior serão alojados os disjuntores de proteção, contadores e acionamento, assim como os outros componentes elétricos. Na parte de baixo será montada a tubulação de saída e parafusada a bomba em base metálica conforme projeto. Devem ser fornecidos também os sensores de pressão para proteção e controle da elevatória, conforme projeto. O fornecimento da bomba é conforme especificação básica em sequência.

3. REQUISITOS

O quadro de comando deverá ser fabricado e montado através de empresas homologadas, e de acordo com o MPOEA – Manual de Projetos e Obras Elétricas e de Automação – vol. III – Projeto e Fabricação de Quadros de Comando em Baixa Tensão e Cubículos em Alta Tensão, revisão jun/2014;

Deverá ser fabricado com materiais e componentes homologados na Sanepar. O quadro será inspecionado também conforme previsto no MPOEA.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia e a assistência técnica dos componentes e pintura deverão ser de acordo com o MPOEA, revisão jun/2014 e especificações anexas.

5. ANEXOS

ANEXO I – FOLHA DE DADOS DA BOMBA;

02/04 – DETALHAMENTO MECÂNICO E LISTA DE PEÇAS DO BARRILETE

03/04 – DETALHAMENTO MULTIFILAR E FUNCIONAL DO QDLF

04/04 – LISTA DE MATERIAIS E PLAQUETAS – FORMATO A2

6. RESPONSÁVEL / PREENCHIDO POR:

Nome: Engº Miguel Angelo Monteiro - CREA-PR 135479-D

Área: USEM-SO – Unidade de Serviços Eletromecânica Sudoeste

Fone: (45) 3411-1161

Data: 25 de outubro de 2017

CÓDIGO	VERSÃO 01	DATA DA APROVAÇÃO 11/02/2016	USO EXCLUSIVO DA USPE EB 2.11.0.005	PÁG. 2	DF. 6
ASSUNTO MOTOBOMBA MONOBLOCO HORIZONTAL; P = 2cv; n = 3500 RPM; hm = 28 mca; Q = 7,1m³/h ; Tensão = 220V - trifásica					

1. OBJETIVO

Dados referente às características técnicas básicas para aquisição e inspeção de recebimento de Motobomba Centrífuga Monobloco Horizontal, para aplicação em Sistemas da Sanepar.

1.1 CÓDIGO DE REFERÊNCIA USMA:

DISCRIMINAÇÃO: MOTOBOMBA MONOBLOCO HORIZONTAL; P = 2cv; n = 3500RPM; hm = 28mca; Q = 7,1m ³ /h; Tensão = 220V – trifásico.	CÓDIGO DO MATERIAL: (cadastrar)
---	---

2. CARACTERÍSTICAS

2.1 Características técnicas

2.1.1 Características técnicas da motobomba horizontal:

Estão descritas no ANEXO I – Folha de Dados, a partir do item 35.

2.1.2 Características técnicas do acionador:

Estão descritas no ANEXO I – Folha de Dados, a partir do item 61.

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A proposta comercial técnica deve ser apresentada juntamente com o ANEXO I - Folha de Dados preenchida, com razão social e demais informações da empresa a prestar assistência técnica do material. Também deve ser apresentada documentação referente ao termo de garantia.

4. GARANTIAS

A garantia mínima exigida para o equipamento é de 2 (dois) anos, a partir da data da sua instalação, contra defeitos resultantes de falhas de projeto e construção, tanto do equipamento como de seus acessórios.

A assistência técnica, indicada na proposta técnica comercial, deve estar estruturada no Brasil, com pessoal habilitado e treinado na manutenção e reparo do equipamento e acessórios. Durante o período de garantia, para as falhas cobertas pela mesma, o custo de transporte do equipamento, deslocamento de Técnico, deverá ocorrer às expensas do fornecedor, o que deverá estar explícito na proposta.

4.1 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO:

O(s) equipamento(s) deve(m) possuir placa em aço inox ou alumínio, contendo no mínimo:

A. Características gerais do equipamento: modelo, vazão nominal [m³/h], altura manométrica [mca], diâmetro e material do rotor, entre outras que o fabricante determinar.

B. Esquema de Lubrificação: Descrevendo a instrução de lubrificação, tipo de mancal, tipo de lubrificante, período de lubrificação e pontos de aplicação do lubrificante.

CÓDIGO	VERSÃO 01	DATA DA APROVAÇÃO 11/02/2016	USO EXCLUSIVO DA USPE EB 2.11.0.005	PÁG. 3	DE 6
ASSUNTO MOTOBOMBA MONOBLOCO HORIZONTAL; P = 2cv; n= 3500 RPM; hm= 28 mca; Q = 7,1m³/h ; Tensão = 220V - trifásica					

C. Definição de Garantia:

GARANTIA ATÉ: XX/20XX
INCLUIR DADOS DE
CONTATO DO FABRICANTE

5. INSPEÇÃO

A inspeção do equipamento será feita pela USMA/Controle de Qualidade no ato do recebimento ou em local indicado no edital de licitação.

6. ANEXOS

ANEXO I – Folha de Dados.

7. RESPONSÁVEL(IS) PELA ESPECIFICAÇÃO**Especificação elaborada por:**

Nome: Julio Cesar Rutes
CREA: 120.144-TD/PR
Unidade: USPE
FONE: (41) 3582-2189

Preenchimento realizado por:

Nome: Miguel Angelo Monteiro
CREA-PR: 135479/D - PR
Unidade: USEM-SO
FONE: (45) 3411-1162
Data: 25/10/2017

8. CONTROLE DAS REVISÕES

Rev.	Data	Descrição:	Elaboração:	Aprovação:
00	11/02/2016	Especificação básica - Padronização modelo USMA	Téc. Mec. JULIO CESAR RUTES CREA-PR Nº: 124.0441D	USPE
01	19/12/2016	Especificação básica readequada para IA/MAT/0166-02 e IT/MAT/0130-002.	Téc. Mec. Julio Cesar Rutes CREA-PR Nº 124044 TD/PR	USPE

CÓDIGO	VERSÃO	DATA DA APROVAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA USPE	PAG.	DE
	01	11/02/2016	EB 2.11.0.005	4	6

ASSUNTO

**MOTOBOMBA MONOBLOCO HORIZONTAL; P = 2cv; n= 3500 RPM; hm= 28 mca;
Q = 7,1m³/h ; Tensão = 220V - trifásica**

ANEXO I - FOLHA DE DADOS

01	IDENTIFICAÇÃO:				
02	PROPONENTE:				
03	PROPOSTA Nº.:				
04	DATA:				
05	CONTATO:				
06	FONE:				
07	CARACTERÍSTICAS:	PREVISTAS SANEPAR		PROPOSTAS	
08	CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO:				
09	FLUIDO:	<input type="checkbox"/> ÁGUA BRUTA <input checked="" type="checkbox"/> ÁGUA TRATADA			
10	SÓLIDOS:	<input type="checkbox"/> AREIA, MATERIAL GRANULAR E ARGILA <input checked="" type="checkbox"/> LIMPA, ISENTA DE SÓLIDOS			
11	TEOR DE CLORO:	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> ATÉ 2 PPM <input type="checkbox"/> ATÉ 3 PPM			
12	PH:	6,5 a 8,0			
13	TEMPERATURA DO FLUIDO:	ATÉ 25° C			
14	DENSIDADE:	1,0 kg/dm³			
15	TIPO DE SERVIÇO DO EQUIPAMENTO:	PESADO E CONTÍNUO, ATÉ 24 h/DIA			
16	TIPO DE OPERAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> UNITÁRIO <input type="checkbox"/> PARALELO			
17	VAZÃO NO PONTO DE OPERAÇÃO:	7,1 m³/h			
18	PRESSÃO DE SUÇÃO:	DE ACORDO COM SISTEMA			
19	ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL NO PONTO:	28 mca			
20	ALTURA GEOMÉTRICA (DESNÍVEL) MÍNIMO:	DE ACORDO COM SISTEMA			
21	ALTURA GEOMÉTRICA (DESNÍVEL) MÁXIMO:	DE ACORDO COM SISTEMA			
22	COMPRIMENTO DA LINHA DE RECALQUE:	DE ACORDO COM SISTEMA			
23	*CURVA DO SISTEMA:	* PREENCHIDA PELA SANEPAR OU EMPRESA PROJETISTA			
	Q (m³/h)	Q1=	Q2=	Q3=	Q4=
	h (mca)	h1=	h2=	h3=	h4=
24	ROTAÇÃO:	ATÉ 3500 rpm			
25	CONDIÇÃO HIDRÁULICA:				
26	RENDIMENTO DO CONJUNTO NO PONTO:	≥ 50%			
27	POTÊNCIA NO PONTO DE OPERAÇÃO:	< 1,1 kW			
28	POTÊNCIA MÁXIMA C/ ROTOR DE PROJ.:	INDICAR NA PROPOSTA			
29	PRESSÃO C/ VAZÃO NULA (SHUT-OFF):	INDICAR NA PROPOSTA			
30	VAZÃO MÍN. (INÍCIO DA RECIRCULAÇÃO):	INDICAR NA PROPOSTA			
31	NPSH REQUERIDO:	INDICAR NA PROPOSTA			
32	Nº DE ESTÁGIOS:	INDICAR NA PROPOSTA			
33	DIÂMETRO DO ROTOR:	INDICAR NA PROPOSTA			
34	FAIXA DE OPERAÇÃO:	APROXIMADAMENTE 40 À 120% DA VAZÃO NOMINAL			
35	CARACTERÍSTICAS DE MONTAGEM E CONSTRUÇÃO:				
36	TIPO DA BOMBA:	MONOBLOCO			
37	TIPO CONSTRUTIVO:	HORIZONTAL			
38	CONEXÃO DE SUÇÃO:	AXIAL			
39	CONEXÃO DE RECALQUE:	SUPERIOR NA LINHA DE CENTRO			
40	DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE:	2"			

CODIGO	VERSÃO	DATA DA APROVAÇÃO	LINHA EXCLUSIVO DA USPE	PÁG.	DE
	01	11/02/2016	EB 2.11.0.005	5	6

ASSUNTO

**MOTOBOMBA MONOBLOCO HORIZONTAL; P = 2cv; n= 3500 RPM; hm= 28 mca;
Q = 7,1m³/h ; Tensão = 220V - trifásica**

ANEXO I - FOLHA DE DADOS (CONTIN.)

41	CARACTERÍSTICAS DE MONTAGEM E CONSTRUÇÃO: (CONTIN.)	PREVISTAS SANEPAR	PROPOSTAS
42	TIPO DE ROTOR:	<input checked="" type="checkbox"/> FECHADO <input type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> VORTEX	
43	PASSAGEM DE SÓLIDO PELO ROTOR:	ESFERA MÍNIMA DE INDICAR NA PROPOSTA mm	
44	ANÉIS DE DESGASTE:	INDICAR NA PROPOSTA	
45	VIDA NOMINAL DOS ROLAMENTOS:	17500 h (MÉDIA DE 87500 h)	
46	LUBRIFICAÇÃO DOS MANCAIS:	INDICAR NA PROPOSTA	
47	TIPO DE VEDAÇÃO DO EIXO NO MOTOR:	SELO MECÂNICO	
48	GAXETAS:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
49	SELO MECÂNICO/MARCA:	INDICAR NA PROPOSTA	
50	MODELO/CÓDIGO DO SELO:	INDICAR NA PROPOSTA	
52	MARCA / MODELO DA MOTOBOMBA:	INDICAR NA PROPOSTA	
53	MATERIAIS EMPREGADOS:		
54	CARCAÇA:	FERRO FUNDIDO	
56	ROTOR:	INDICAR NA PROPOSTA	
56	EIXO DA BOMBA:	INDICAR NA PROPOSTA	
57	BUCHA DO EIXO:	INDICAR NA PROPOSTA	
58	DIFUSOR (SE FOR O CASO):	INDICAR NA PROPOSTA	
59	ANÉIS DE DESGASTE:	INDICAR NA PROPOSTA	
60	GAXETAS:	INDICAR NA PROPOSTA	
61	CARACTERÍSTICAS DO ACIONADOR:		
62	TIPO:	<input type="checkbox"/> DE INDUÇÃO MONOFÁSICO <input checked="" type="checkbox"/> DE INDUÇÃO TRIFÁSICO	
63	TIPO DE PARTIDA:	<input type="checkbox"/> DIRETA <input type="checkbox"/> SOFT STARTER <input checked="" type="checkbox"/> INVERSOR DE FREQUÊNCIA	
64	POTÊNCIA:	ATE 2cv	
65	Nº DE FASES/TENSÃO:	MONOFÁSICO TRIFÁSICO <input type="checkbox"/> 220V <input checked="" type="checkbox"/> 220V <input type="checkbox"/> 380V <input type="checkbox"/> 440V	
66	NORMAS:	CONF. ITEM 4.3 DA EB	
67	CATEGORIA:	ABNT NBR 17094-1 e 17094-2 / ABNT NBR 5383	
68	CLASSE DE ISOLAMENTO:	F	
69	POTÊNCIA PREVISTA/FATOR DE SERVIÇO:	INDICAR NA PROPOSTA	
70	NÚMERO DE PÓLOS:	INDICAR NA PROPOSTA	
71	GRAU DE PROTEÇÃO:	<input type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> TFVE <input type="checkbox"/> TFVE IP 55 <input checked="" type="checkbox"/> IP W 55 - AO TEMPO	
72	RENDIMENTO / FATOR DE POTÊNCIA:	>= 83% / INDICAR NA PROPOSTA	
73	CORRENTE NOMINAL:	INDICAR NA PROPOSTA	

CODIGO	VERSÃO	DATA DA APROVAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA USPE	PÁG.	DE
	01	11/02/2016	EB 2.11.0.005	6	6

ASSUNTO

**MOTOBOMBA MONOBLOCO HORIZONTAL; P = 2cv; n= 3500 RPM; hm= 28 mca;
Q = 7,1m³/h ; Tensão = 220V - trifásica**

ANEXO I - FOLHA DE DADOS (CONTIN.)

74	CARACTERÍSTICAS DO ACIONADOR:	PREVISTAS SANEPAR	PROPOSTAS
75	FORMA CONSTRUTIVA:	() B3D (X) B3T	
76	RUÍDO - PRESSÃO SONORA:	MÁX. 85 dB (A)	
77	FLANGE E PONTA DE EIXO:	NORMA IEC OU NEMA JM OU JP	
78	ACESSÓRIOS DO MOTOR:	INDICAR NA PROPOSTA	
79	TESTES OU ENSAIOS:		
80	HIDROSTÁTICO:	NORMA ABNT EB 2078 (LINHA DE PRODUÇÃO)	
81	DESEMPENHO/PERFORMANCE:	NORMA ABNT EB 2078 (LINHA DE PRODUÇÃO)	
82	TESTE DE SUÇÃO/CAVITAÇÃO:	NORMA ABNT EB 2078 (LINHA DE PRODUÇÃO)	
83	FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO:	INDICAR NA PROPOSTA	
84	DOCUMENTOS, TESTES E ENSAIOS:		
85	DESENHOS:	SIM, 1 VIAS IMPRESSAS / 1 ELETRÔNICA	
86	MANUAIS / LISTA DE PEÇAS:	SIM, 1 VIAS IMPRESSAS / 1 ELETRÔNICA	
87	RELATÓRIO DE TESTES:	SIM, 1 VIAS IMPRESSAS / 1 ELETRÔNICA	
88	GERAL:		
89	ACESSÓRIOS:	CAIXA DE LIGAÇÃO COM BORNES	
90	REDUÇÃO PARA SUÇÃO:	() NÃO (X) CONEXÃO FINAL ROSCA BSP DN2" () CONEXÃO FINAL FLANGE ABNT DN	
91	REDUÇÃO PARA RECALQUE:	() NÃO (X) CONEXÃO FINAL ROSCA BSP DN2" () CONEXÃO FINAL FLANGE ABNT DN	
92	CHUMBADORES:	(X) NÃO () TIPO RÁPIDO EXPANSIVO	
93	ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	SIM, NO ESTADO DO PARANÁ	
94	GARANTIA:	MÍNIMA DE 1 ANO, APÓS A INSTALAÇÃO	
COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ELETROMECÂNICA - USPE		PREENCHIDO POR: MIGUEL ANGELO MONTEIRO U. S. Eletromecânica Sudoeste - USEMSO CREA: 135479/D-PR DATA: 25/10/2017 FONE: (46) 3411-1162	NOME / ASS. RESP. TÉC:

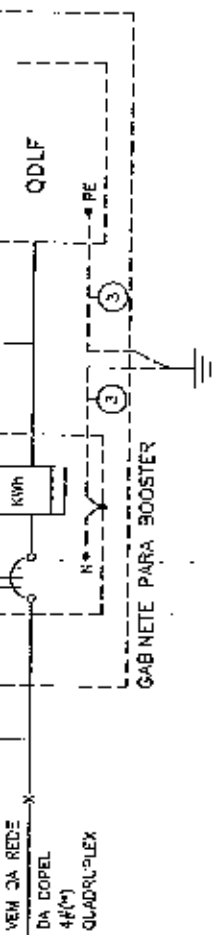


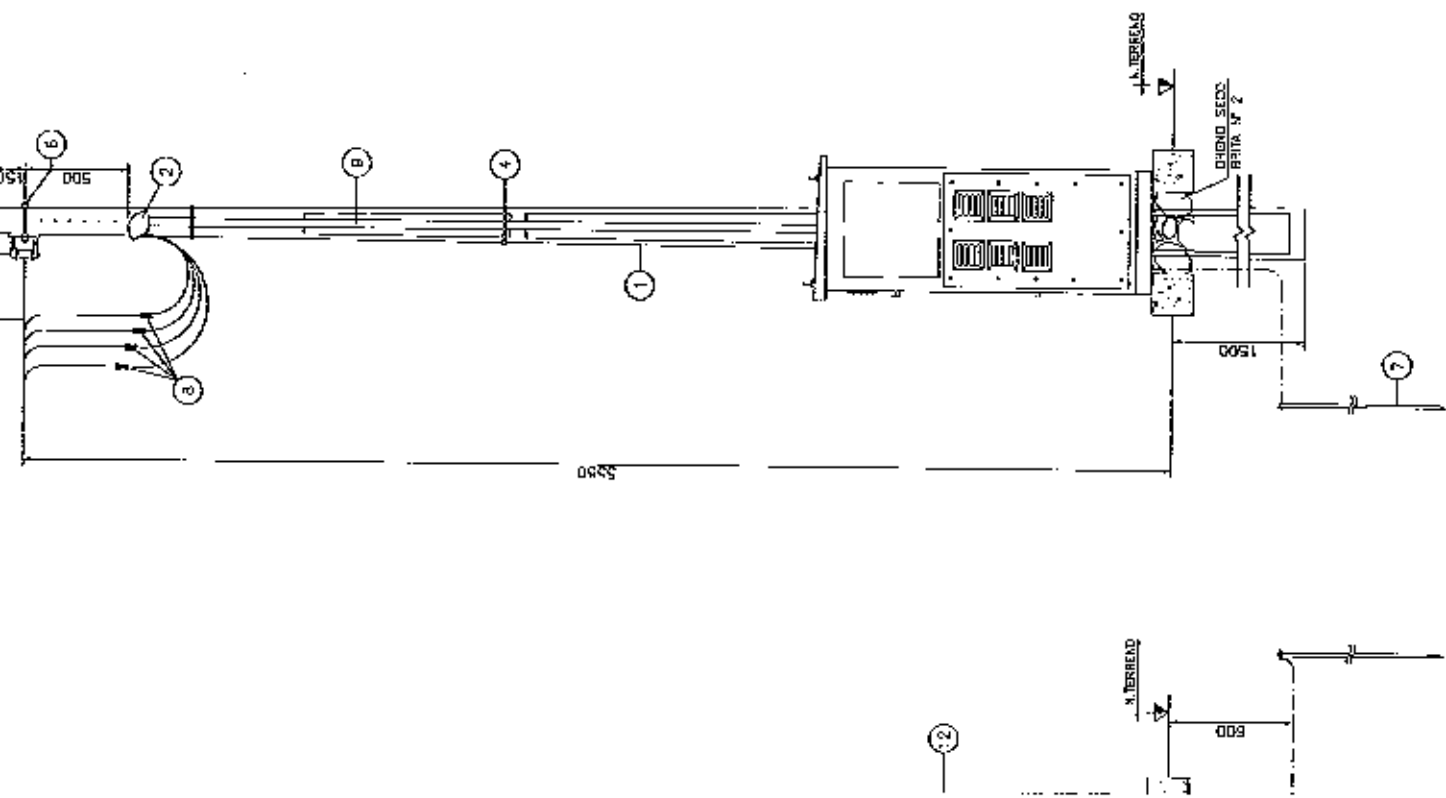
DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
5/7 ESCALA

LEGENDA

- 1 - POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO T, TPO (*), COM DECIDA DE ATERRAMENTO INTERNO - IMPLANTAR
- 2 - CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, Ø (*)
- 3 - CABO DE COBRE Nº3, BITOLA (*)
- 4 - FITA DE AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 3/4", COM FECHO
- 5 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE LV ESTRADO COM ISOLADOR DE ROLDAVA
- 6 - PARAFUSO EM A.C., CABEÇA QUADRADA, Ø 5/8" x 250mm
- 7 - HASTE DE ATERRAMENTO Ø 5/8" x 3.000mm
- 8 - CONECTOR PARALELO BIVETALCO TPO TAPIT, BITOLA (*)
- 9 - RAVAL DE ENTRADA 3Ø(*)
- 10 - ATERRAMENTO MEDIÇÃO COPEL Ø(*)
- 11 - ATERRAMENTO QDLF Ø(*)
- 12 - GABINETE DO BOOSTER

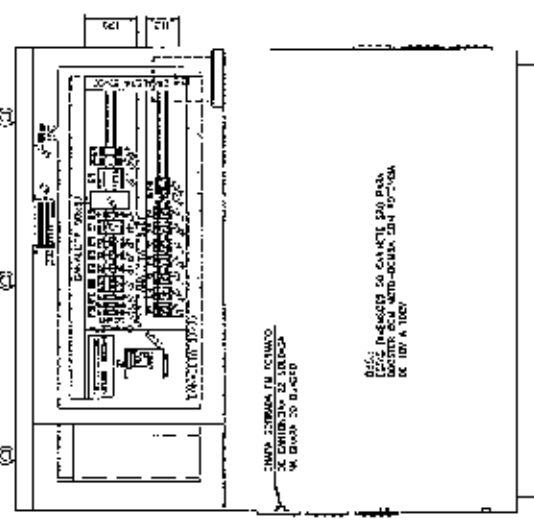
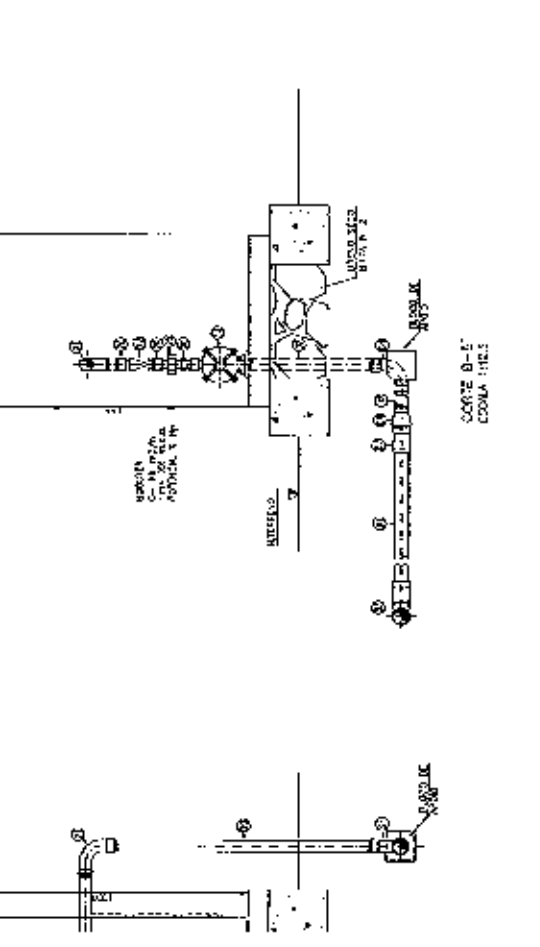
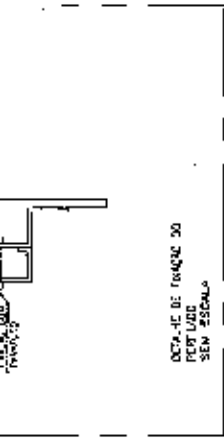
NOTAS:

- 1 - A RESISTÊNCIA DA MALHA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER NO MÁXIMO 10ohms
 - 2 - QUANDO NÃO INDICADA A UNIDADE, MEDIDAS EM MILÍMETROS (mm)
 - 3 - VERAR COM MASSA PARA CALAFETAR A ENTRADA DOS ELETRODUTOS
- (*) - CONFORME NORMA COPEL

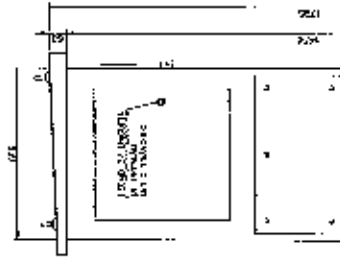


VISTA LATERAL

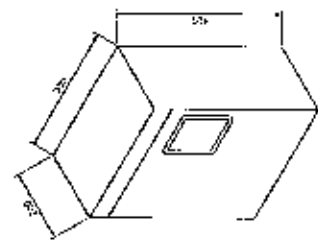
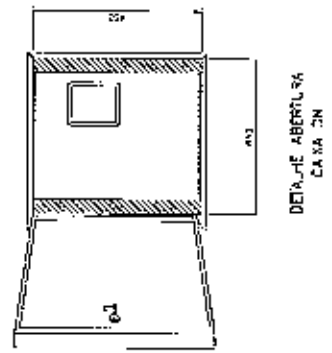
DATA	ACLUÇÃO	RESP. TÉCNICO
SANEPAR Companhia de Saneamento do Paraná		
SISTEMA/UNIDADE/ALÍQUOTA DISTRIBUIÇÃO		
FOLHA Nº		01/04
PROJETO/DESENHO	MOD.	AUT.
DOO	ELÉTRICO	OUT.
DOO	ELÉTRICO	OUT.
DOO	ELÉTRICO	OUT.



VISTA FRONTAL



DETAJE DA PLACA DE ADVERTENCIA



RECALQUE

13	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
14	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
15	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
16	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
17	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
18	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
19	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
20	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
21	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
22	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
23	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
24	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
25	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
26	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
27	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
28	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
29	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
30	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
31	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
32	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
33	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
34	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
35	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
36	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
37	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
38	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
39	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
40	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
41	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
42	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
43	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
44	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
45	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
46	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
47	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
48	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
49	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
50	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
51	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
52	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
53	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
54	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
55	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
56	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
57	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
58	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
59	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01
60	ENCANAMENTO DE TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO - 100 CM DE COMPRIMENTO	01	01	01	01

NOTAS

1. DIMENSÕES EM CENTÍMETROS - DIMENSÕES EM MILÍMETROS UNIDADE DOS MATERIAIS
2. TUBOS DE ALUMÍNIO, DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO E 100 CM DE COMPRIMENTO
3. CONFIRMAR A POSIÇÃO E A PROFUNDIDADE DAS INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS NA OBRA.
4. CONFIRMAR O TIPO DE TUBO DE ALUMÍNIO A SER UTILIZADO NA OBRA.
5. OS TUBOS DE ALUMÍNIO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO DEVEM SER DE TIPO 6061-T6.
6. ENTUBAR OS TUBOS DE ALUMÍNIO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO COM TUBO DE 1/2" DE DIAM. EXTERNO.

UNICIDOR	FABRICA	QUANTIDADE
UNICIDOR	UNICIDOR	UNICIDOR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de setembro de 2018.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal Administração, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e parecer.

Cordialmente,



Jair Stange
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIV. MUN MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	2207	0901	18	544	22	2 9		449052390000

VALOR PREVISTO R\$ 54.700,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de Setembro de 2018.

Maria Edina de Oliveira
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de setembro de 2018.

Considerando a solicitação de compra emitida pelo Departamento de Administração e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 005/2018

EMENTA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem nas licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº. 012/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o Exercício de 2018, o servidor:

Nome: Dirceu Bonin
Matrícula: 5804-1-2

Art. 2º. O Edital indicará em cada certame licitatório o nome do Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o exercício de 2018, os servidores:

Nome: Cristiane Martins Preis
Matrícula: 5793-2/1

Nome: Tais Moura
Matrícula: 57374-4/1

Nome: Marcio Freitag
Matrícula: 5830-0/2

Art. 4º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três membros.

Art. 5º. Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Pregoeiro, a assinar o instrumento convocatório da licitação modalidade Pregão e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 11 de janeiro de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO N.º 47/2018

Processo: 90/2018

Na forma: PRESENCIAL

Objeto: Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 47/2018 - Na forma PRESENCIAL

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Cristiane Martins Prels, Tais Moura e Marcelo Freitag designados pela Portaria nº. 005/2018, de 11 de janeiro de 2018, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme condições abaixo:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguaçu, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste - Pr DATA: 09/10/2018 HORÁRIO: 09:00horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR;

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 - O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital, enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado)
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através do cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega do produto conforme edital de licitação;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para o item objeto desta licitação.

7 - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa do Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
7.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
7.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.

7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.6. - Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentado para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.6.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.
Data e local e Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.6.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho envolvendo menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Data e local e Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor. Lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação de habilitação".

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.4.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado após entrega do objeto, que só será liberado mediante vistoria e aprovação por técnico responsável da SANEPAR, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente jurídica da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
DIV. MUN MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	2297	0901	18	544	22	2	0		449052390000

13 - DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O prazo de entrega do equipamento não poderá ser superior a de 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da Autorização de Compra pelo Município.

13.2 - O equipamento deverá ser entregue e instalado de acordo com as especificações básicas da SANEPAR documento em anexo a este edital, bem como a garantia mínima do equipamento ofertado de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da data da sua instalação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



13.3 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

13.4 - Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

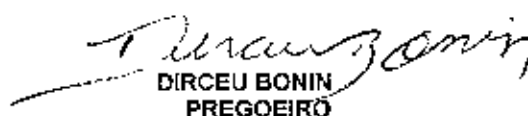
16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de setembro de 2018.


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO Nº 47/2018 - TIPO PRESENCIAL

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o item objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Responsável do Departamento de Administração do Município.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. O equipamento a ser adquirido e sua instalação estão descritos abaixo, com o respectivo valor máximo estimado:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, projeto do quadro de comando unifilar multifilar desenho mecânico para aprovação, fornecimento de mão de obra de instalação, START-UP, base em concreto, entrada de energia, e fornecimento de conjunto moto bomba sensores de pressão, e tubulações, equipamento este que deve ser desenvolvido conforme especificações básicas e em concordância com o projeto elétrico fornecido pela Sanepar em anexo ao edital.	UN	1	54.700,00	54.700,00

3. DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de entrega do equipamento não poderá ser superior a de 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da Autorização de Compra pelo Município.

3.2. O equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado de acordo com as especificações básicas da SANEPAR documento em anexo a este edital, bem como a garantia mínima do equipamento ofertado de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da data da sua instalação.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

3.4. Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega e instalação do equipamento somente após a vistoria e aprovação do técnico da SANEPAR, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 47/2018- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
 CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____
 TELEFONE: _____
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens ou locação dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 47/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____ CPF nº _____ (profissão), _____ (função) na empresa), residente a Rua, Avenida nº _____ em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

5) O prazo de entrega do equipamento não poderá ser superior a de 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da Autorização de Compra pelo Município.

6) O pagamento será efetuado, após entrega e instalação do equipamento somente após a vitória e aprovação do técnico da SANEPAR, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 47/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

....., em de de

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 47/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 47/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO Nº 47/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO N° 47/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°.
PROCESSO N°

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2018
PREGÃO Nº /2018
PROCESSO Nº /2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 47/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto _____, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 47/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber e instalar o equipamento no prazo e condição estabelecido no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anoiando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar e instalar o equipamento de acordo com o Termo de Referência do edital, em conformidade com as especificações técnicas fornecidas pela SANEPAR;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ _____ (_____), sendo seu pagamento efetuado após a vitória e aprovação pelo técnico responsável da SANEPAR, na forma de créditos em conta corrente do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega do equipamento não poderá ser superior a de 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da Autorização de Compra pelo Município.

O equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado de acordo com as especificações básicas da SANEPAR documento em anexo a este edital, bem como a garantia mínima do equipamento ofertado de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da data da sua instalação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, e não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do produto;
- multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão de administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIV. MUN MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS	2297	0901	18	544	22	2	9	449052390000

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Jair Stange
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
Ass: _____

Nome:
RG nº:
Ass: _____

Mi



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREGOEIRO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO
N° 90/2018

OBJETO: Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a esta assessoria jurídica a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e emissão de parecer para continuidade do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de setembro de 2018.



Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 47/2018.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 47/2018, tendo por objeto a **Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para fins de parecer.**

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 47/2018, tendo por objeto a **Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja é ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

Em resumo, o pregão é a modalidade de licitação mais recente, criada pela Lei Federal nº 10.520/02, sendo esta submissa a Lei Federal 8.666/93, que institui normas para as licitações e contratos feitos pela Administração Pública. O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02 assim preleciona:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que a descrição do objeto nos instrumentos convocatórios é suficientemente clara.

Sobre a obrigatoriedade desta consulta, o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Assim sendo, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de setembro de 2018.

Maria Helena Blasius Cwiertnia
MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA
ASSESSORA JURIDICA
OAB/PR: 82.464

2



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
PROCESSO Nº 90/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **09/10/2018**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado à: **Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de licitação tipo Menor preço - Unitário.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguacu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de setembro de 2018.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 PROCESSO Nº 90/2018

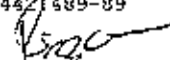
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.569.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09/10/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de setembro de 2018.

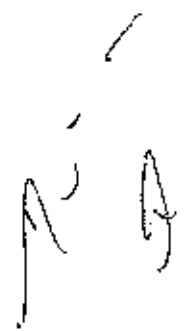
JAR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU ECWIN - Pregoeira

Código: 114

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 90/2018 Pregao No 47/2018

Razao Social: 1844 - INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LT
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 05.346.837/0001 00
Endereco: Rua Maria Dolores da Motta, 990
Bairro: Bairro Jardim Jussara
CNP: 85811-250 Cidade: CASCAVEL UF: PR Telefone: (45) 3038-3239
E-mail: fernando@infiniumautomacao.com.br
Representada por: CLEVERSON LUIZ RIZZON
RG: 07.532.630-0 CPF: 034.442.489-89
Ficcionac:
E-mail: Assinatura: 



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME FL. 1

JEYSON BERLANDA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Matelândia/PR, em 19/09/1981, portador do CPF Nº 035.010.889-73 e Identidade Civil R.G. Nº 5.771.669-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Flâmboyant, Nº 3472, no Bairro Coqueiral, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-460 e **CLEVERSON LUIZ RIZZON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Francisco Beltrão/PR, em 25/10/1980, portador do CPF Nº 034.442.489-89 e Identidade Civil R.G. Nº 7.532.630-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Manoel da Nóbrega, Nº 209, no Bairro Parque São Paulo, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-640, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maria Dolores da Motta, Nº 990, no Bairro Jardim Jussara, CEP 85.811-250, com contrato social constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE 41204889948 em sessão de 26/09/2002, e demais alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob Nº 05.346.837/0001-00, resolvem de pleno e comum acordo entre as partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar os dispositivos contratuais, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1ª – Por este ato, altera-se o endereço residencial do sócio **JEYSON BERLANDA** para a Rua Maria Dolores da Motta, Nº 990, no Bairro Jardim Jussara, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.811-250.

2ª – Por este ato, altera-se o capital social da empresa, que passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), equivalente a 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizada pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

- a) **JEYSON BERLANDA** participará do capital social da empresa com a importância de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), integralizando neste ato o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) relativos à sua parte no aumento do capital, ficando, desta forma, com 90% (noventa por cento) de participação no capital social da mesma.
- b) **CLEVERSON LUIZ RIZZON** participará da sociedade com a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que integraliza neste ato a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente do País, totalizando, desta forma, sua participação no capital social da empresa em 10% (dez por cento).



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2017 17:06 SOB Nº 20172399076.
PROTOCOLO: 172399076 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701975706. NIRE: 41204889948.
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME FL. 2


3º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do Código Civil Brasileiro.

4ª – Por este ato, altera-se o objeto social da empresa, passando para:

- comércio varejista de equipamentos para automação industrial, tais como controladores programáveis, painéis de comando e componentes eletrônicos;
- fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;
- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- serviços de instalação e manutenção elétrica;
- fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle de energia elétrica;
- comércio varejista de material elétrico;
- serviços de engenharia.

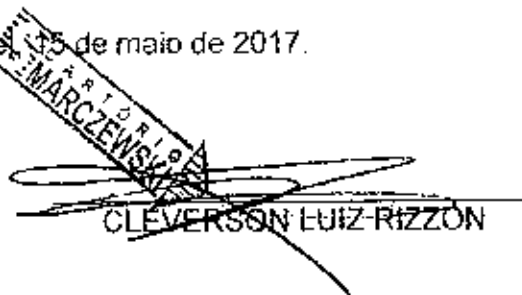
5º – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via (única), na presença de duas testemunhas, elegendo o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato conforme art. 53, III "e" do Decreto Nº 1.800/96.

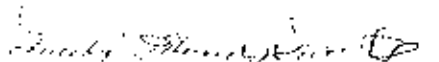

CASCATEL, 25 de maio de 2017.


Cascavel, 25 de maio de 2017.


NEYSON BERLANDA


CLEVERSON LUIZ RIZZON

TESTEMUNHAS:


Carlos Pedroso dos Santos
R.G. Nº 7020082611 SSP/RS


Juraci dos Santos
R.G. Nº 5.178.818-4 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 17:06 SOB Nº 20172399076.
PROTOCOLO: 172399076 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701975706. NIRE: 41204899948.
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME FL. 1

JEYSON BERLANDA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Matelândia/PR, em 19/09/1981, portador do CPF Nº 035.010.889-73 e Identidade Civil R.G. Nº 5.771.669-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, Nº 3472, no Bairro Coqueiral, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-460 e **CLEVERSON LUIZ RIZZON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Francisco Beltrão/PR, em 25/10/1980, portador do CPF Nº 034.442.489-89 e Identidade Civil R.G. Nº 7.532.630-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Manoel da Nóbrega, Nº 209, no Bairro Parque São Paulo, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-640, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Humberto de Campos, Nº 893, no Bairro Coqueiral, CEP 85.807-470 com contrato social constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE 41204889948 em sessão de 26/09/2002, e demais alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob Nº 05.346.837/0001-00, resolvem de pleno e comum acordo entre as partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar os dispositivos contratuais, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1ª – Por este ato, altera-se o capital social da empresa, que passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), equivalente a 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizada pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

- a) **JEYSON BERLANDA** participará do capital social da empresa com a importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), integralizando neste ato o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) relativos à sua parte no aumento do capital, ficando, desta forma, com 90% (noventa por cento) de participação no capital social da mesma.
- b) **CLEVERSON LUIZ RIZZON** participará da sociedade com a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que integraliza neste ato a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do País, totalizando, desta forma, sua participação no capital social da empresa em 10% (dez por cento).

2ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do Código Civil Brasileiro.

3ª – Por este ato, altera-se o endereço da sede social da empresa para a Rua Maria Dolores da Motta, Nº 990, no Bairro Jardim Jussara, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85 811-250.

4ª - Por este ato, altera-se a administração da sociedade, que passa a exercida pelos sócios **JEYSON BERLANDA** e **CLEVERSON LUIZ RIZZON**, nos termos dos artigos 1.060 a 1.065, do Código Civil Brasileiro do ano de 2002, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas, ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, os quais declaram, sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso ao exercício da administração da empresa, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil 2002 (Art. 53, IV, Dec. 1.800/96) e **RESOLUÇÃO Nº 003-2009** de 25/11/2009 da Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR).

5ª – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei Nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME FL. 3

7ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital.

8ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência.


9ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados após um balanço especial na data e pagos em 04 (quatro) prestações trimestrais iguais e subsequentes, sendo a primeira em 30 (trinta) dias após a retirada.

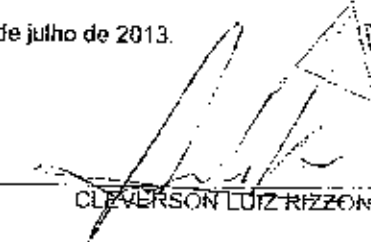
10ª - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos previstos pela legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá ao sócio remanescente a preferência na aquisição dos haveres e direitos os quais serão apurados pelo levantamento, à época do falecimento, de um Balanço Geral, e pagos em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas dos juros legais.

11ª - Fica eleito o Foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas e julgar as cláusulas por ventura omissas do presente contrato.

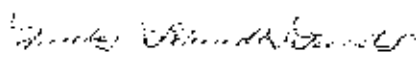
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas, elegendo o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato conforme art. 53, III "e" do Decreto Nº 1.800/96.

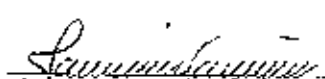
Cascavel, 15 de julho de 2013.


JEYSON BERLANDA


CLEVERSON LUIZ RIZZON

TESTEMUNHAS:

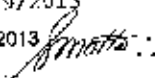

Carlos Pedrosa dos Santos
R.G. Nº 7020082611 SSP/RS


Juraci dos Santos
R.G. Nº 5.178.818-4 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2013
SOB N.º MERO: 20134916293
Protocolo: 13/481629-3, DE 20/08/2013

Empresa: 141 2 6488994 9
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
- ME


SEBASTIAO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO

MARCZEWSKI

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
2º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 345 - CEP 85.203-429
Tel: (45) 3034-5735 - Cascavel - Paraná

Reconheço nos Verdadeira a firma de **JEYSON BERLANDA**
CLEVERSON LUIZ RIZZON *0030* 870884* Dono de
Cascavel-Paraná, 02 de outubro de 2013 / 10:19 AM
Em Teste da Verdade

Handwritten signature

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME FL. 2

JEYSON BERLANDA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Matelândia/PR, em 19/09/1981, portador do CPF Nº 035.010.886-73 e Identidade Civil R.G. Nº 5.771.669-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, Nº 3472, no Bairro Coqueiral, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-460 e **CLEVERSON LUIZ RIZZON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Francisco Beltrão/PR, em 25/10/1980, portador do CPF Nº 034.442.489-88 e Identidade Civil R.G. Nº 7.532.630-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Manoel da Nóbrega, Nº 209, no Bairro Parque São Paulo, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-840, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Humberto de Campos, Nº 893, no Bairro Coqueiral, CEP 85.807-470, com contrato social constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE 41204889948 em sessão de 26/09/2002, e demais alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob Nº 05.346.837/0001-00, resolvem de pleno e comum acordo entre as partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, consolidar o contrato social da referida empresa conforme segue:

1ª – A sociedade empresária limitada gira sob a razão social de **INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME**.

2ª – A sociedade tem sua sede social na Rua Maria Dolores da Motta, Nº 990, no Bairro Jardim Jussara, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. CEP 85.811-250.

3ª – A sociedade tem como objeto social:

- comércio varejista de equipamentos para automação industrial, tais como controladores programáveis, painéis de comando e componentes eletrônicos;
- fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;
- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- serviços de instalação e manutenção elétrica;
- fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle de energia elétrica;
- comércio varejista de material elétrico.

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em data de 15/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente realizado e integralizado, distribuído pelos sócios quotistas, da seguinte forma:

JEYSON BERLANDA	360.000 Quotas no valor de R\$ 360.000,00
CLEVERSON L. RIZZON	40.000 Quotas no valor de R\$ 40.000,00
TOTAL	400.000 Quotas no valor de R\$ 400.000,00

6ª – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **JEYSON BERLANDA** e **CLEVERSON LUIZ RIZZON**, nos termos dos artigos 1.060 a 1.065, do Código Civil Brasileiro do ano de 2002, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas, ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, os quais declaram, sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso ao exercício da administração da empresa, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil 2002 (Art. 53, IV, Dec 1.800/56) e RESOLUÇÃO Nº 003-2009 de 25/11/2008 da Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS

MAQUINA DO TAMBOR
D. TERNIZO DO NACIONAL
372702945

PLACA: CLEVERSON LUIZ RIZZON

REG. NACIONAL / REG. ESPECIAL: 722290-0

CLASS: 034.442.489-69

EMISSÃO: 28/10/1980

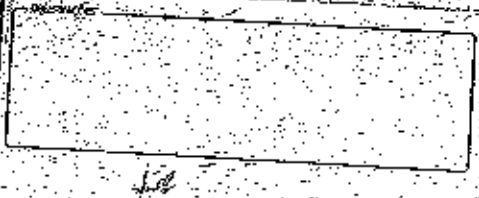
PLACA: CLOVIS RIZZON

PLACA: SÉBASTIÃO RIZZON

PLACA: 01645597837

VALIDADEZ: 16/11/2015

VALIDADEZ: 22/12/2009



PRIMEIRO PLASTIFICAR
372702945

LOCAL: CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO: 16/11/2010

PLACA: DAVID RANGOTTI

64810004678

FRS07293328

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

Handwritten marks or signatures at the bottom right of the page.



Infinium Automação Industrial Ltda
www.infiniumautomacao.com.br
CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7
R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR
CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051
fernando@infiniumautomacao.com.br

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018
PROCESSO N.º 90/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a Infinium Automação Industrial, Ltda, com sede na Rua Maria Dolores da Motta, 990, Claudete, Cascavel 85811-250 Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.346.837/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 902.723.366.7, representada neste ato por seu administrador o senhor Jeyson Berlanda portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.771.669-0 e CPF n.º 035.010.889-73, nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor Cleverson Luiz Rizon, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.532.630-0 e CPF n.º 034.442.489-89, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa Infinium Automação Industrial, Ltda perante o Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 47/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 09 de outubro de 2018

Cascavel, 08 de outubro de 2018

Jeyson Berlanda - Diretor

INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ 05.346.837/0001-00
I E 902.723.366.7



Infinium Automação Industrial Ltda
www.infiniumautomacao.com.br
CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7
R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR
CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051
fernando@infiniumautomacao.com.br

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018
PROCESSO Nº 90/2018

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 47/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Cascavel, 4 de outubro de 2018

Jeyson Berlanda



Infinium Automação Industrial Ltda
www.infiniumautomacao.com.br
CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7
R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR
CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051
fernando@infiniumautomacao.com.br

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018
PROCESSO Nº 90/2018

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Infinium, Automação Industrial, Ltda, CNPJ n.º 05.346.837/0001-00, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Cascavel, 4 de outubro de 2018

Jeyson Berlanda

INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ 05 346 837/0001-00
: E 902 72336-67



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

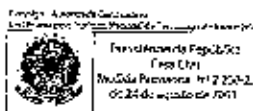
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0488994-8	05.346.837/0001-00	26/09/2002	15/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MAR A DOLORES DA MOTTA, 990, JARDIM JUSSARA, CASCAVEL, PR, 85.811-250			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO INDUSTRIAL, TAIS COMO CONTROLADORES PROGRAMAVEIS, PAINELIS DE COMANDO E COMPONENTES ELETRONICOS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO; PECAS E ACESSORIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA; FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; SERVICOS DE ENGENHARIA.			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
JEYSON BERLANDA 035.010.689-73	1.000.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLEVERSON LUIZ RIZZON 034.442.489-89	120.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/09/2018 Número: 20180391020		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 03 de outubro de 2018

18/548528-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Infinium Automação Industrial Ltda
www.infiniumautomacao.com.br
CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7
R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR
CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051
fernando@infiniumautomacao.com.br

PREGÃO Nº 47/2018 - TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: INFINIUM AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.346.837/0001-00
ENDEREÇO: Rua Maria Dolores da Motta, 990 – B: Claudete – Cascavel/PR – CEP: 85811-250.
E-MAIL: contato@infiniumautomacao.com.br
TELEFONE: 45-3038-3239

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens ou locação dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 47/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Quant	Especificação dos objetos	Marca	Valor unitário	Valor total
1	1	1	Quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, projeto do quadro de comando unifilar multifilar desenho mecânico para aprovação, fornecimento de mão de obra de instalação, START-UP, base em concreto, entrada de energia, e fornecimento de conjunto moto bomba sensores de pressão, e tubulações, equipamento este que deve ser desenvolvido conforme especificações básicas e em concordância com o projeto elétrico fornecido pela Sanepar em anexo ao edital.	Infinium	R\$54.000,00	R\$ 54.000,00
TOTAL R\$						R\$ 54.000,00

Preço total em R\$ por extenso: Cinquenta e quatro mil reais.

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

fernando

M



Infinium Automação Industrial Ltda
www.infiniumautomacao.com.br
CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7
R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR
CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051
fernando@infiniumautomacao.com.br

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Jeyson Berlanda, carteira de identidade nº 5.771.669-0, CPF nº 035.010.889-73, empresário, diretor geral, residente a Rua, Maria Dolores da Motta nº990,2º piso, Jd. Claudete em Cascavel/PR, como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA de nº 48777-6, Agência nº 9168, do Banco Itaú (341 nº banco).

5) O prazo de entrega do equipamento não poderá ser superior a de 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da Autorização de Compra pelo Município.

6) O pagamento será efetuado, após entrega e instalação do equipamento somente após a vistoria e aprovação do técnico da SANEPAR, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.


7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Cidade, 09 de outubro de 2018.



Jeyson Berlanda.

INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ 05.346.837/0001-00
I E 902.723.366.7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.346.837/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/09/2002

NOME EMPRESARIAL
INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
62.01-6-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARIA DOLORES DA MOTTA

NÚMERO
880

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
85.811-260

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM JUSSARA

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
jeyson@infiniumautomacao.com.br

TELEFONE
(45) 3038-3239 / (45) 3038-3239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/08/2018 às 08:38:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature/initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA** ✓
CNPJ: **05.346.837/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:25 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2019. ✓

Código de controle da certidão: **719D.352C.F451.07B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018549547-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.346.837/0001-00
Nome: **INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 74788/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	275751 - INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	05.346.837/0001-00		
Endereço:	RUA MARIA DOLORES DA MOTTA, 990		
Complemento:	(JARDIM JUSSARA)		
Bairro:	CANCELLI	CEP:	85.811-250
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	275751
Nome/Razão:	INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ/CPF:	05.346.837/0001-00

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 20 de agosto de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/road/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-SPMLTN-272455979

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05346837/0001-00
Razão Social: INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME
Endereço: RUA FLAMBOYANT 3552 / TROPICAL / CASCAVEL / PR / 85807-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018 ✓

Certificação Número: 2018092212201658324763

Informação obtida em 25/09/2018, às 11:39:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.346.837/0001-00

Certidão n°: 156502747/2018

Expedição: 20/08/2018, às 09:22:43

Validade: 15/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.346.837/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-200
FONE: (41) 3326-4479 CNPJ: 00.122.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME
CNPJ: 05.346.837/0001-00

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de agosto do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06, 2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

TABELIONATO DE NOTAS
TÍTULOS E NEGÓCIOS
28/08/2018
A presente...
TABELIONATO DE NOTAS
TÍTULOS E NEGÓCIOS
20-18-0005733 - CASCAVEL PR
20-18-0005733
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Seio de autenticação...
nesta data:

0000000022675



Infinium Automação Industrial Ltda

www.infiniumautomacao.com.br

CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7

R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR

CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051

fernando@infiniumautomacao.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa Infinium, Automação Industrial, Ltda, CNPJ n.º 05.346.837/0001-00, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Cascavel, 4 de outubro de 2018

Jeyson Berlanda

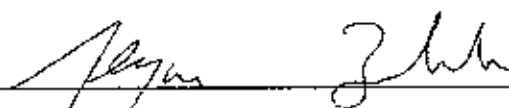


Infinium Automação Industrial Ltda
www.infiniumautomacao.com.br
CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7
R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR
CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051
fernando@infiniumautomacao.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa Infinium, Automação Industrial, Ltda, CNPJ n.º 05.346.837/0001-00, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Cascavel, 4 de outubro de 2018



Jeyson Berlanda





Infinium Automação Industrial Ltda
www.infiniumautomacao.com.br
CNPJ : 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7
R. Maria Dolores da Motta, 990 – Claudete – Cascavel – PR
CEP 85.811.250 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051
fernando@infiniumautomacao.com.br

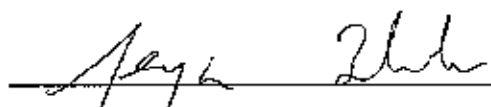
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018
PROCESSO Nº 90/2018

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa Infinium, Automação Industrial, Ltda, CNPJ n.º 05.346.837/0001-00, interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Cascavel, 4 de outubro de 2018



Jeyson Berlanda



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2018 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.	
Expedição: 25/09/2018	Homologação: Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	CLEVERSON LUIZ RIZZON	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, projeto do quadro de coman	UN	54.700,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME		54.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, projeto do quadro de coman	UN	54.700,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME		53.000,0000	-3,11

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, projeto do quadro de coman	UN	54.700,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME		53.000,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, projeto do quadro de coman	UN	54.700,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, projeto do quadro de coman	UN	54.700,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, projeto do quadro de coman	UN	54.700,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME		53.000,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 90/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.		
Expedição: 25/09/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Fornecedor: INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, projeto do quadro de coman	UN	1,0000	53.000,0000	53.000,0000
Total do Fornecedor						53.000,0000
Total Geral						53.000,0000

M. P. 51



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 47/2018 ATA Nº70/2018, PROCESSO Nº 90/2018

Reuniram-se no dia 09 de outubro de 2018, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 47/2018, que tem como objeto Aquisição e instalação do quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

PROPONENTE	CNPJ
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	05.346.837/0001-00

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, o valor apresentado na proposta de preço estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	Quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, projeto do quadro de comando unitário multifilar desenho mecânico para aprovação, fornecimento de mão de obra de instalação, START-UP, base em concreto entrada de energia, e fornecimento de conjunto moto bomba sensores de pressão, e tubulações, equipamento este que deve ser desenvolvido conforme especificações básicas e em concordância com o projeto elétrico fornecido pela Sanepar em anexo ao edital.	INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	INFINIUM	53.000,00	53.000,00

Total do fornecedor:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	53.000,00

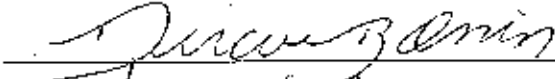
Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. De conformidade com o contido no item " 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

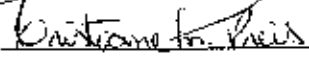
PROPONENTE	CNPJ
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	05.346.837/0001-00

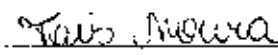
Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora do respectivo item, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

Analisando o contido no item 8.4 do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desistiu do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.

COMISSÃO:

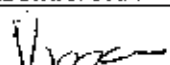
DIRCEU BONIN:  - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS:  - Membro

TAIS MOURA:  - Membro

MARCIO FREITAG: _____ - Membro

PROPONENTE PRESENTE:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	CLEVERSON LUIZ RIZZON	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.: Processo Licitatório nº. 90/2018
Pregão Presencial nº 47/2018
Menor preço - Unitário

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão, de nº 47/2018, para a aquisição e instalação de quadro de comando tipo *booster*, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei. O edital foi publicado na data de 27 de setembro de 2018 e a sessão na data de 09 de outubro de 2018, observando-se assim o prazo de oito dias úteis estipulado pela Lei 10.520/02, no seu artigo 4º, inciso V.

Pelo que se extrai do processo, apenas uma empresa manifestou interesse na participação do certame. Observa-se que sua proposta cumpriu com os requisitos do edital, assim como sua documentação de habilitação. Portanto, foi a vencedora com a proposta de Menor preço - Unitário.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 16 de outubro de 2018.

Maria Helena Blasius Cwiertnia
MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA
ASSESSORA JURIDICA
OAB/PR: 82.464



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 90/2018
b) Licitação nº Pregão nº 47/2018
c) Data Homologação 16 de outubro de 2018
d) Objeto da Licitação Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

À empresa vencedora do certame:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	1	UN	Quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, projeto do quadro de comando unifilar multifilar desenho mecânico para aprovação, fornecimento de mão de obra de instalação, START-UP, base em concreto entrada de energia, e fornecimento de conjunto moto bomba sensores de pressão, e tubulações, equipamento este que deve ser desenvolvido conforme especificações básicas e em concordância com o projeto elétrico fornecido pela Sanepar em anexo ao edital.	INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME CNPJ sob nº 05.346.837/0001-00	INFINIUM	53.000,00	R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

D1 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	00/2018
b) Licitação nº	Pregão nº 470018
c) Data Homologação	18 de outubro de 2018
d) Objeto da Licitação	Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluído no motor bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A empresa vencedora do certame:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	1	UN	Quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, projeto do quadro de comando eletrônico. O item deverá conter a seguinte descrição: Fornecimento da mão de obra de instalação, START-UP, teste em terreno arizado de energia, e fornecimento de conjunto motor bomba servecos de pressão, e tubulações, equipamentos etc que deve ser observada conforme especificações básicas e em concordância com o projeto elétrico fornecido pelo Saneap em anexo em PDF.	INFINITUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME CNPJ sob nº 08.316.83/0001-00	INFINITUM	53.000,00	R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

CH181117

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

RESOLUÇÃO Nº. 004/2018

CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A

RESOLVE
Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho e o cronograma de execução do contrato...

FRANCISCA NAZARIO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul



TERMO DE ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE
O Sr. Francisco Nazario, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul...

Art. 1º. O presente termo tem por objeto a atribuição de responsabilidade...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Contains details of the contract items.

TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
O Sr. Francisco Nazario, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Contains details of the contract items.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Contains details of the contract items.

Art. 1º. O presente termo tem por objeto a atribuição de responsabilidade...

CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A

RESOLVE
Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho e o cronograma de execução do contrato...

JAN STANGE
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A

Art. 1º. O presente termo tem por objeto a atribuição de responsabilidade...

JAN STANGE
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A

Art. 1º. O presente termo tem por objeto a atribuição de responsabilidade...

JAN STANGE
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A

Art. 1º. O presente termo tem por objeto a atribuição de responsabilidade...

JAN STANGE
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A

Art. 1º. O presente termo tem por objeto a atribuição de responsabilidade...

JAN STANGE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A

RESOLVE
Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho e o cronograma de execução do contrato...

JAN STANGE
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A

Art. 1º. O presente termo tem por objeto a atribuição de responsabilidade...

JAN STANGE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A

Art. 1º. O presente termo tem por objeto a atribuição de responsabilidade...

CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A

CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 217/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 47/2018 - PROCESSO Nº. 90/2018**

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME – CNPJ:
05.346.837/0001-00

DO OBJETO: Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DO VALOR: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2019

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2018.

JAIR STANCE - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217/2018
PREGÃO Nº 47/2018
PROCESSO Nº 90/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.346.837/0001-00, com sede no Município de Cascavel, PR, na Rua Maria Dolores da Motta, nº 990, Bairro Claudete, CEP: 85811-250, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu administrador, o Sr. CLEVERSON LUIZ RIZZON, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 034.442.489-89, RG nº 7.532.630-0 SSP/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 47/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 16 de outubro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **Aquisição e instalação de quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, incluindo moto bomba e tubulação para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme quantidade e especificação técnica mínima relacionada abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:**

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	1	1	Quadro de comando tipo booster, com sistema de comando automático manual, projeto do quadro de comando unifilar multifilar desenho mecânico para aprovação, fornecimento de mão de obra de instalação, START-UP, base em concreto entrada de energia, e fornecimento de conjunto moto bomba sensores de pressão, e tubulações, equipamento este que deve ser desenvolvido conforme especificações básicas e em concordância com o projeto elétrico fornecido pela Sanepar em anexo ao edital.	INFINIUM	53.000,00	R\$ 53.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 47/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber e instalar o equipamento no prazo e condição estabelecido no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anolando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar e instalar o equipamento de acordo com o Termo de Referência do edital, em conformidade com as especificações técnicas fornecidas pela SANEPAR;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), sendo seu pagamento efetuado após a vitória e aprovação pelo técnico responsável da SANEPAR, na forma de créditos em conta corrente do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega do equipamento não poderá ser superior a de 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da Autorização de Compra pelo Município.

O equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado de acordo com as especificações básicas da SANEPAR documento em anexo a este edital, bem como a garantia mínima do equipamento ofertado de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da data da sua instalação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias findando em 16 de janeiro de 2019, e não será reajustado.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do produto;
- b) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	2297	0901	18	544	22	2	9		449052390000

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal


INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
CONTRATADO
CLEVERSON LUIZ RIZON
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando M. B. S.
RG nº: 15.154.043-0
Ass: [Signature]

Nome: SETHIN BERLINDA
RG nº: 58716480
Ass: [Signature]